LEI Nº 061, DE 28 DE JUNHO DE 1948.

INSTITUI A VILA OPERÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a lotear o terreno "Mata da Intendência do patrimônio municipal, nas proximidades das cidades, onde será edificado o Sanatório Espírita "São Vicente de Paula e instituir a Vila Operária.""

Art. 2º. Feito o loteamento, o Poder Executivo Municipal fará doação dos lotes ás famílias operárias, reconhecimento pobres, de preferência de prole numerosa.

Art. 3º. A prefeitura reservará do plano urbanístico do loteamento, área para escolas e institutos de assistência médica ás famílias dos operários.

Art. 4º. O requerimento do interessado para obter os favores desta Lei, é isento de selos.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE ANÁPOLIS, 28 de junho de 1948, 60º DA REPÚBLICA

Carlos de Pina
PREFEITO MUNICIPAL

Absalão Mendonça Lopes
SECRETÁRIO